

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 53  
25/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão de Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 18 (QUINZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS 01 TGC 2020	
DTS 02 GCO 2020	
DTS 08 TCE 2020	

## **SEÇÃO II**

<b>EDITIAS</b>	<b>7</b>
1- EDITAL _ ADITAMENTO DA PPGTUR 2020 (MESTRADO)	
2- EDITAL - RETIFICAÇÃO - CDR-PPGDAP -CAMPOS 2020 (SUSPENSÃO)	

## **SEÇÃO IV**

<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>	<b>18</b>
RDD nº 028-2020 - Afastamento no País (24-03-2020)	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGC, N.º 01 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**EMENTA:** Designação de docentes para a composição da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas do Curso de Graduação em Engenharia Civil

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Revalidação de Diploma**, Obtido no Exterior, do Curso de Graduação em Engenharia Civil:

**MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO - Siape:** (SIAPE 3542986-5)

**MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO** (SIAPE 2446725)

**CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS** (SIAPE 2741910)

**CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO** (SIAPE 15149323)

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil  
#####



IACS INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DTS GCO	02	2020	Data	24.03.2020
<b>Ementa</b>				
O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;				
Considerando				
<b>A Decisão AD REFERENDUM de 20 de março de 2020</b>				
<b>Determina:</b>				
<p>1º). Designar os seguintes membros da Comissão Eleitoral para a consulta referente à Chefia e Sub-chefia do Departamento de Comunicação Social (GCO):</p> <p><b>Docentes:</b> Prof. MARCIO DE SOUZA CASTILHO – SIAPE 2650173 (Presidente) Prof. LUANA ELLEN DE SALES INOCÊNCIO – SIAPE 1030902</p> <p><b>Servidor:</b> ADERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO – SIAPE 24217767</p> <p><b>Discentes:</b> ROBERTO MALFACINI – matrícula 119116015</p>				

**Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.**

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

Diretora do IACS

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº 08 DE 20 DE MARÇO DE 2020**

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

**R E S O L V E:**

1. Designar os Professores **JAMES HALL**, matrícula SIAPE nº 7307818, **ARMANDO CYPRIANO PIRES**, matrícula SIAPE nº 311130, **GILSON BRITO ALVES LIMA**, matrícula SIAPE nº 6308348, **MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 311786, **DENISE ALVAREZ**, matrícula SIAPE nº 2324534, e os Técnicos Administrativos **RULF BLANCO LIMA NETTO**, matrícula SIAPE nº 308383, **VICTOR ANTONIO DA COSTA CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2076857 para, sob a presidência do primeiro, constituírem o GRUPO PARA AÇÕES DE TRABALHO SEGURO, a fim de definirem diretrizes para procedimentos de ordem sanitária para acesso às áreas comuns e administrativas da Escola de Engenharia, face à necessidade efetiva de combate à pandemia do novo coronavírus.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**

Diretor da Escola de Engenharia

#####

## SEÇÃO II

**ADITAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO EDITAL 2020 - TURMA 2020 - NÍVEL: Mestrado**

Atendendo as políticas de distanciamento social endossadas pelas instituições públicas de ensino superior e pesquisa do estado do Rio de Janeiro, motivadas pelos riscos de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo da Universidade Federal Fluminense (PPGTUR-UFF), em aditamento ao edital supramencionado, torna público as modificações relativas às inscrições e ao calendário do processo seletivo, razão pela qual altera o conteúdo constante nos itens 4.1, 4.4, 4.5, 4.6, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8 do Edital, conforme descrito a seguir:

**4. DA INSCRIÇÃO:**

**Atenção: Não haverá inscrição presencial. As inscrições serão realizadas somente por meio digital.**

**4.1 Documentos necessários:**

Todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados, **somente em formato PDF**, para o correio eletrônico [ppgturuff@gmail.com](mailto:ppgturuff@gmail.com), no campo assunto **\*\*\*INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020\*\*\***, **até o dia 17 de abril de 2020**.

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo IV);
- b) Formulário de autodeclaração Étnico-Racial (para os candidatos(as) que optarem por concorrer para as vagas reservadas para as cotas étnico-racial) (Anexo V);
- c) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- d) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso);
  - Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de

- conclusão e de colação de grau de curso de graduação.
- Poderão se candidatar para o processo seletivo graduandos(as) que estiverem no último período do curso. Neste caso, será aceito uma declaração da IES indicando as datas previstas para conclusão e de colação de grau.
  - Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) *Curriculum Vitae*, no Modelo Lattes/CNPq completo, ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) ), acompanhado da ficha de pontuação do currículo (anexo VI) preenchida pelo candidato;
- g) 1 fotografia 3x4 recente digitalizada;
- h) Carta à Banca de Seleção expondo a motivação para cursar o Mestrado em Turismo da UFF, relacionando seus interesses pessoais com os das linhas de pesquisa do programa (Anexo I) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso.
- i) Memorial Descritivo da trajetória acadêmica e profissional do candidato (máximo de três páginas);

- j) Anteprojeto de pesquisa conforme modelo indicado no Anexo II, sem a identificação do nome do candidato;
- k) Comprovante digitalizado de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru> ou  
[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU**

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.83.52

Competência: 04/2020

Vencimento: 17/04/2020

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

**4.4 Inscrições por SEDEX:** não serão aceitas inscrições pelo correio, inclusive por SEDEX.

**4.5 Inscrições por procuração:** não será permitida inscrição presencial, portanto, não poderá ocorrer inscrição por procuração.

**4.6 Homologação da inscrição:** a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Turismo só será confirmada após verificação da documentação enviada por correio eletrônico. O resultado da homologação da inscrição será divulgado no site do [www.ppgtur.uff.br](http://www.ppgtur.uff.br) no dia 24 de abril de 2020, até as 17 horas, em listagem constando o número de inscrição, nome completo e a menção: INSCRIÇÃO HOMOLOGADA ou INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção compõe-se de cinco etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Condição</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pesos</b>
1 Análise do anteprojeto de pesquisa	<u>Eliminatória</u>	7,0	2
2 Prova de conteúdo	<u>Eliminatória</u>	7,0	4
3 Prova de compreensão em língua estrangeira	<u>Eliminatória</u>	7,0	1
4 Arguição Oral	<u>Eliminatória</u>	7,0	2
5 Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	<u>Classificatória</u>	-	1

**5.1 Primeira Etapa:** Análise do anteprojeto de pesquisa

**Data:** a definir.

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Só será passível de avaliação o anteprojeto que atender aos critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1 deste Edital e estiver redigido conforme o

modelo proposto (ANEXO II).

A análise do anteprojeto de pesquisa é **ELIMINATÓRIA**, sem identificação do(a) candidato(a) e será realizada no sistema *blind review*.

Somente serão habilitados para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota ao Anteprojeto de Pesquisa igual ou maior que sete (7,0).

Candidatos(as) com notas inferiores a sete (7,0) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nessa etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição e o nome completo, com a indicação da nota obtida.

**Divulgação do resultado:** a definir.

### 5.2 Segunda Etapa: Prova de conteúdo

**Data:** a definir.

Abrangerá domínio de conhecimentos teóricos sobre Turismo, orientada pela bibliografia básica indicada que acompanha o presente Edital (Anexo III). A prova de conteúdo é **ELIMINATÓRIA**, sem identificação do(a) candidato(a) e será corrigida no sistema *double blind review*.

Somente serão habilitados(as) para a quarta etapa do processo seletivo os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Prova de Conteúdo igual ou maior que sete (7,0).

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nessa etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição e o nome completo, com a indicação da nota obtida.

**Divulgação do resultado:** a definir.

**Período para vista de prova:** a definir.

### 5.3 Terceira Etapa: Prova de Compreensão em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

**Data:** a definir.

O(a) candidato(a) deverá demonstrar sua capacidade de compreensão acerca da língua estrangeira escolhida. Será permitido o uso de um dicionário impresso. A prova de língua estrangeira é **ELIMINATÓRIA**.

Somente serão corrigidas as Provas de Compreensão em Língua Estrangeira dos(as) candidatos(as) Habilitados(as) na segunda etapa do processo seletivo.

Somente serão habilitados(as) para a quarta etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Prova de Compreensão em Língua Estrangeira igual ou maior que sete (7,0). A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nessa etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição e o nome completo, com a indicação da nota obtida.

**Divulgação do resultado:** a definir.

**Período para vista de prova:** a definir.

#### **5.4 Quarta:** Arguição Oral

**Datas:** a definir.

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas etapas anteriores serão arguidos(as) pela Comissão de Avaliação acerca do conteúdo da prova escrita e sobre aspectos de seus currículos, memoriais e anteprojetos de pesquisa. Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**.

Esta etapa será registrada em áudio.

Somente serão habilitados para a quinta etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Arguição Oral igual ou maior que sete (7,0).

As datas e horários das arguições orais serão divulgadas posteriormente.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nessa etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição e o nome completo, com a indicação da nota obtida.

**Divulgação do resultado:** a definir.

#### **5.5 Quinta Etapa:** Análise de *Curriculum Vitae*

**Datas:** a definir.

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas três primeiras etapas do processo seletivo deverão

entregar na Secretaria do Curso de Mestrado em Turismo da UFF, cópias dos comprovantes do seu *Curriculum Vitae* em data a ser divulgada posteriormente. As cópias dos comprovantes deverão ser entregues encadernadas, seguindo a ordem em que aparecem no *Curriculum Lattes* entregue no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos avulsos ou fora da referida ordem.

Esta etapa é **CLASSIFICATÓRIA**.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nessa etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição e o nome completo, com a indicação da nota obtida.

**Divulgação do resultado:** a definir.

#### **5.6 Resultado final: a definir.**

A lista do resultado final será apresentada com o nome dos(as) candidatos(as) e a nota final em ordem decrescente, seguido das informações: **APROVADO(A) / NÃO APROVADO(A), CLASSIFICADO(A) / NÃO CLASSIFICADO(A)**.

#### **5.7 Matrículas dos candidatos(as) classificados(as): a definir.**

#### **5.8 Início das aulas: a definir.**

Niterói, 23 de março de 2020

#### **MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo...  
Faculdade de Turismo e Hotelaria  
Universidade Federal Fluminense

#####

**DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE DO PPGTUR-UFF |**

Prof. Dr. Aginaldo Cesar Fratucci <a href="http://lattes.cnpq.br/8489517667159662">http://lattes.cnpq.br/8489517667159662</a>	Linha 1
Prof. Dr. Ambrozio Correa de Queiroz Neto <a href="http://lattes.cnpq.br/8634751496062801">http://lattes.cnpq.br/8634751496062801</a>	Linha 1
Prof. Dr. Ari Fonseca da Silva Filho <a href="http://lattes.cnpq.br/8429319957087376">http://lattes.cnpq.br/8429319957087376</a>	Linha 2
Prof. Dr. Bernardo Lazary Cheibub <a href="http://lattes.cnpq.br/3403295501230221">http://lattes.cnpq.br/3403295501230221</a>	Linha 2
Profª Drª Bruna Ranção Conti <a href="http://lattes.cnpq.br/5130616222632742">http://lattes.cnpq.br/5130616222632742</a>	Linha 2
Profª Drª Fábria Trentin <a href="http://lattes.cnpq.br/3465070234965219">http://lattes.cnpq.br/3465070234965219</a>	Linha 1
Profª Drª Helena Catão Henriques Ferreira <a href="http://lattes.cnpq.br/4337545097127302">http://lattes.cnpq.br/4337545097127302</a>	Linha 2

<u>Profª Drª Karla Estelita Godoy</u> <a href="http://lattes.cnpq.br/7899304734293116">http://lattes.cnpq.br/7899304734293116</a>	Linha 2
Prof. Dr. Marcello de Barros Tomé Machado <a href="http://lattes.cnpq.br/0104238421949775">http://lattes.cnpq.br/0104238421949775</a>	Linha 2
Prof. Dr. <u>Osiris Ricardo Bezerra Marques</u> <a href="http://lattes.cnpq.br/1401073089905179">http://lattes.cnpq.br/1401073089905179</a>	Linha 1
Prof. Dr. Tiago <u>Savi Mondo</u> <a href="http://lattes.cnpq.br/4895038668662504">http://lattes.cnpq.br/4895038668662504</a>	Linha 1
<u>Profª Drª Valéria Lima Guimarães</u> <a href="http://lattes.cnpq.br/5344912790840208">http://lattes.cnpq.br/5344912790840208</a>	Linha 2
<u>Profª Drª Verônica Feder Mayer</u> <a href="http://lattes.cnpq.br/4380725705167605">http://lattes.cnpq.br/4380725705167605</a>	Linha 1

**DOCENTES DO QUADRO DE COLABORADORES DO PPGTUR-UFF**

Prof. Dr. Adonai Teles de Siqueira e Sousa <a href="http://lattes.cnpq.br/8515928557585692">http://lattes.cnpq.br/8515928557585692</a>	Linha 1
<u>Profª Drª Fátima Priscila Morela Edra</u> <a href="http://lattes.cnpq.br/1335801032091086">http://lattes.cnpq.br/1335801032091086</a>	Linha 1
<u>Profª Drª Joice Lavandoski</u> <a href="http://lattes.cnpq.br/8368984336321718">http://lattes.cnpq.br/8368984336321718</a>	Linha 2
Prof. Dr. Wilson Martins Lopes Junior <a href="http://lattes.cnpq.br/9213724832027329">http://lattes.cnpq.br/9213724832027329</a>	<u>Linha 2</u>

**SUSPENSÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020**

Em virtude da atual crise de saúde mundial provocada pela disseminação do COVID-19, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (CDR/PPGDAP) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense, **decide que o Edital de Seleção de 2020 ficará suspenso até que possamos retornar às nossas atividades. Um novo Edital deverá ser publicado com as devidas retificações a fim de garantir que seja feito um Processo Seletivo ainda em 2020 e assim possamos abrir a Turma 2020.2 do referido programa de Pós-Graduação.**

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas

SIAPE: 1668658

#####

## SEÇÃO IV

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº28 DE 23 DE MARÇO DE 2020**

PROGEPE, em 23/03/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE AMELIA CRISTINA ALVES BEZERRA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 10/04/2020 a 09/04/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.151872/2020-06).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####